



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

# Relatório Gerencial 2021.1

Rio de Janeiro  
2021

*Objeto: Relatório Gerencial das Atividades de Auditoria.*



INSTITUTO FEDERAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Rio de Janeiro

## Sumário

I INTRODUÇÃO.....	6
II TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA.....	6
III AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA CONCLUÍDAS.....	10
IV CAPACITAÇÕES CONCLUÍDAS NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021 .....	11
V RECOMENDAÇÕES .....	11
VI ANÁLISE CONSOLIDADA COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS .....	12
1. Ambiente de controle .....	12
2. Avaliação de riscos .....	13
3. Atividades de Controle.....	14
4. Informação e comunicação.....	14
5. Monitoramento .....	14
VII RESTRIÇÕES ASSOCIADAS À EXECUÇÃO DO PAINT.....	15
VIII CONCLUSÃO .....	16

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

**Quadro 01:** Quadro demonstrativo extraído do PAINT/2021 com o quantitativo de trabalhos de auditoria interna realizados e suspensos.

**Quadro 02:** Lista das ordens de serviços emitidas no ano de 2021.

**Quadro 03:** Lista processos abertos no ano de 2021.

**Quadro 04:** Lista processos abertos no ano de 2020 que tiveram suas atividades suspensas e inseridas no PAINT 2021.

**Quadro 5:** Recomendações emitidas pela Audin/IFRJ em 2021.1.

**Quadro 6:** Situação das recomendações emitidas pela CGU para o IFRJ.

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

**AUDIN** - AUDITORIA INTERNA

**CGU** - CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

**IFRJ** - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**IN** - INSTRUÇÃO NORMATIVA

**PAINT** - PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

**RAINT** - RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

**TAM** - TERMO DE ACORDO DE METAS E COMPROMISSOS

**TCU** - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Ministério da Educação

### I INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Capítulo III da Instrução Normativa (IN) nº 9, de 09 de outubro de 2018, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), apresentamos o Relatório Semestral de Atividades da Auditoria Interna de 2021/1, com o relato das atividades da Auditoria Interna do IFRJ (Audin) previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT), a saber:

Art. 14. A UAIG deve comunicar, pelo menos **semestralmente**, informações sobre o desempenho da atividade da auditoria interna, ao conselho de administração ou órgão equivalente ou, na ausência deste, ao dirigente máximo do órgão ou da entidade.

§ 1º A comunicação deve contemplar, no mínimo, informações sobre a comparação entre os trabalhos realizados e o Plano aprovado; as recomendações não atendidas que representem riscos aos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da Unidade Auditada; e a exposição a riscos significativos e deficiências existentes nos controles internos da Unidade Auditada.

§ 2º As informações citadas no parágrafo anterior poderão ser solicitadas pelos órgãos e unidades de controle interno responsáveis pela supervisão técnica das UAIG.

§ 3º Devem estar disponíveis, preferencialmente em forma eletrônica, as justificativas dos gestores para cada recomendação não implementada ou implementada parcialmente, com indicação de prazo para sua efetivação.

Dessa forma, tendo em vista o atual contexto operacional e considerando a estrutura estabelecida no art. 14 da IN-CGU nº 09/ 2018, apresentamos a seguir, o relato das atividades da Audin para o exercício de 2021/1.

### II TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA

No primeiro semestre de 2021, a Auditoria Interna do IFRJ executou demandas que foram previstas no PAINT/2021, conforme inserido no quadro abaixo. Cabe destacar que existem demandas em andamento, pois são de caráter contínuo. Além disso, uma Ação de Auditoria foi suspensa e outra perdeu o objeto, pelos motivos que serão expostos no decorrer deste relatório.

**Quadro 01:** Quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna realizados e suspensos, conforme o PAINT/2021.

<b>Seq.</b>	<b>Setor de origem da demanda</b>	<b>Área</b>	<b>Situação</b>	<b>Servidores</b>
1	PROPPI	Programa PROINOVA	Concluída	Solange
2	PRODIN	Atualização do Sistema de Gestão Integrada - SIG para última versão 2020	Concluída	Solange
3	PROEX	Plano de Cultura do IFRJ	Concluída	Edson
4	PROEX	Programa de Visitas Técnicas	Suspensa	Edson
5	PROEX	Programa de Assistência Estudantil-PAE	Em andamento	Edson
6	Reitoria e Campi	Trabalho Remoto na Pandemia	Perdeu o objeto	Késia
7	AUDIN	Processo de contas: Relatório de Gestão 2020	Concluída	Késia
8	AUDIN	Apoio aos órgãos de controle	Em andamento	Késia
9	AUDIN	Acompanhamento das recomendações da CGU e do TCU	Em andamento	Késia
10	AUDIN	Monitoramento e Relatórios das recomendações emitidas pela Audin – Plano de Monitoramento das Recomendações de Auditoria (PMRA)	Em andamento	Danielle
11	AUDIN	Capacitação e fortalecimento da Audin	Em andamento	Késia, Danielle, Edson e Solange
12	AUDIN	Atualização do Regimento da Audin	Concluída	Késia
13	AUDIN	Elaboração do Guia Prático do Redmine	Em andamento	Danielle e Késia
14	AUDIN	Ações para a implementação do PGMQ	Em andamento	Késia e Danielle
15	Diversos	Encaminhamento das informações de terceirizados à CGU pelo Sistema de Transmissão de Informações (STI) (quadrimestral)	Em andamento	Késia
16	Diversos	Assessoramento e orientações	Em andamento	Késia
17	Diversos	Relatório Gerencial (semestral)	Em andamento	Késia

<b>18</b>	<b>Diversos</b>	Apoio administrativo às demandas da Audin	Em andamento	Danielle
-----------	-----------------	---	--------------	----------

**Fonte:** Elaborado pela Audin 2021.

Conforme supracitado, ao longo do primeiro semestre de 2021 foram desenvolvidas diferentes ações pela Auditoria Interna do IFRJ, contudo, uma atividade foi suspensa e outra perdeu o objeto, pelos motivos que passamos a expor.

A ação de auditoria sobre o Programa de Visitas Técnicas não foi realizada em 2020, pois o Regulamento para a Realização de Visitas Técnicas, Saídas de Campo e Participação em Eventos foi publicado pela Resolução nº 19, em agosto de 2020. Além disso, nesta data, a pandemia instalada em virtude do Coronavírus já havia iniciado e o IFRJ entrou em regime de trabalho remoto, condição que permanece até os dias atuais. Por estes motivos, optamos por suspender a ação e inseri-la no PAINT 2021.

Em que pese o Regulamento tenha sido publicado em 2020, até a presente data as visitas técnicas não estão sendo realizadas em razão do quadro ensejado pelo Covid/19, que demanda medidas de distanciamento social. Sendo assim, a referida ação foi suspensa novamente, até que tal situação se regularize e possamos executar as atividades de modo que a ação de auditoria cumpra sua finalidade.

A alta administração indicou os seguintes temas a serem inseridos no PAINT/2021: Trabalho Remoto e Assistência Estudantil - 2020. O primeiro tema foi selecionado e inserido no PAINT, no entanto, este trabalho perdeu o objeto, tendo em vista a realização de uma ação pela Controladoria Geral da União sobre este tema na Instituição, que foi desenvolvida através do Plano de Trabalho nº 934391. Por este motivo, a ação que trata sobre a Assistência Estudantil no âmbito do IFRJ foi inserida no Plano e está em andamento.

Para o primeiro semestre de 2021 emitimos **4 (quatro)** ordens de serviços, a fim de realizar as ações de auditorias planejadas no PAINT 2021.

**Quadro 02:** Lista das ordens de serviços emitidas no ano de 2021

Nº da OS	Objeto da Auditoria	Auditor Responsável	Situação da Ação de Auditoria	Nº do processo
<b>1</b>	Programa PROINOVA	Solange	Concluída	23270.000088/2021-16
<b>2</b>	Plano de Cultura do IFRJ	Edson	Concluída	23270.000237/2021-67

<b>3</b>	Atualização do Sistema de Gestão Integrada - SIG	Solange	Concluída	23270.000565/2021-38
<b>4</b>	Programa de Assistência Estudantil-PAE	Edson	Em andamento	23270.000730/2021-45

**Fonte:** Elaborado pela Audin 2021.

A Auditoria Interna também protocolizou **8 (oito)** processos eletrônicos para acompanhamento de suas atividades.

**Quadro 03:** Lista processos abertos no ano de 2021

<b>Ação</b>	<b>Número do Processo</b>
Programa PROINOVA	23270.000088/2021-16
Plano de Cultura do IFRJ	23270.000237/2021-67
Atualização do Sistema de Gestão Integrada - SIG	23270.000565/2021-38
Programa de Assistência Estudantil-PAE	23270.000730/2021-45
Relatórios Gerenciais 2021	23270.001444/2021-70
Atualização do Regimento Interno da Auditoria Interna	23270.000702/2021-25
Implementação do PGMQ	23270.001450/2021-05
Monitoramento e Relatórios das recomendações emitidas pela Audin – Plano de Monitoramento das Recomendações de Auditoria (PMRA)	23270.001386/2021-84

**Fonte:** Elaborado pela Audin 2021.

**Quadro 03:** Lista processos abertos no ano de 2020 que tiveram suas atividades suspensas e inseridas no PAINT 2021.

<b>Ação</b>	<b>Número do Processo</b>
Guia Prático do Redmine	23270.001769/2020-28

**Fonte:** Elaborado pela Audin 2021.

Pelo exposto, podemos observar que a Auditoria Interna do IFRJ concluiu parte das atividades planejadas para o primeiro semestre, está realizando as demais, pois são ações de caráter contínuo, e suspendeu duas atividades, pelos motivos já expostos.



### III AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA CONCLUÍDAS

No primeiro semestre de 2021, a Audin realizou ações de auditoria em diferentes áreas. Realizou também ações de fluxo contínuo, que serão concluídas ao final do exercício.

As ações de auditoria concluídas estão abaixo relacionadas.

#### Programa Institucional de Incentivo à Inovação – PROINOVA

Essa ação correspondeu à Ordem de Serviço nº 01/2021, que se iniciou através do processo eletrônico nº 23270.000088/2021-16 e teve como objetivo avaliar os controles internos relacionados ao Programa Institucional de Incentivo à Inovação (PROINOVA).

- **RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 01/2021/AUDIN/IFRJ**
- **Constatações: 01 (uma)**
- **Recomendações emitidas: 01 (uma)**

#### Plano de Cultura do IFRJ

Essa ação teve por objetivo avaliar os controles internos relacionados ao Plano de Cultura do IFRJ e demais programas relacionados à cultura na Instituição e foi proveniente da Ordem de Serviço Audin nº 2/2021 e instruída pelo processo nº 23270.000237/2021-67.

- **RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 02/2021/001/AUDIN/IFRJ**
- **Constatações: Não houve**
- **Recomendações emitidas: Não houve**

#### Sistema de Gestão Integrada – SIG

Essa ação correspondeu à Ordem de Serviço nº 03/2021, que se iniciou através do processo eletrônico nº 23270.000565/2021-38 e teve como objetivo avaliar os controles internos relacionados à atualização do Sistema de Gestão Integrada (SIG).

- **RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 03/2021/AUDIN/IFRJ**
- **Constatações: 02 (duas)**

- **Recomendações emitidas: 02 (duas)**

#### IV CAPACITAÇÕES CONCLUÍDAS NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021

Curso	Organizadora	Carga horária	Matrícula SIAPE
Tomada de Contas Especial de Transferências de Recursos Federais - Instauração	Instituto Serzedello Corrêa - TCU	40 horas	2291229
Conectados com o Controle	CONACI	4 horas	1788824
Controles da Administração Pública	Instituto Serzedello Corrêa - TCU	30 horas	1788824
Elaboração de Relatórios de Auditoria	Enap (EVG)	24 horas	1788824
Gestão de Riscos e Controles Internos	Controladoria Geral da União (CGU)	16 horas	1788824
SEI - Administrar	Enap (EVG)	40 horas	1788824
SEI - Usar	Enap (EVG)	20 horas	1788824
Proteção de Dados Pessoais no Setor Público	Enap (EVG)	15 horas	1788824
Proteção de Dados Pessoais no Setor Público	Enap (EVG)	15 horas	1691832
Proteção de Dados Pessoais no Setor Público	Enap (EVG)	15 horas	2291819
Gestão de Equipes em Trabalho Remoto	Enap (EVG)	20 horas	2291819

Fonte: Elaborado pela Audin 2021.

#### V RECOMENDAÇÕES

A Auditoria Interna realiza o monitoramento das recomendações de auditoria emitidas pela própria Audin, pela CGU e pelo TCU. Neste ponto, cabe mencionar que não existem recomendações do TCU a serem atendidas.

O processo de monitoramento desempenhado nas ações realizadas pela Audin compreende o encaminhamento do relatório com as recomendações ao gestor, o registro das recomendações no Redmine e o seu monitoramento até que sejam atendidas.

Cabe destacar que, no ano de 2021, a Auditoria Interna implementou o Plano de Monitoramento das Recomendações de Auditoria (PMRA). Este plano compreende

várias ações que visam o atendimento das recomendações emitidas pela Audin. Como decorrência do plano, emitimos o [Relatório de Acompanhamento das Recomendações de Auditoria](#).

As recomendações de auditoria emitidas no primeiro semestre de 2021 encontram-se no **Quadro 5, Anexo I**, deste relatório.

O monitoramento das recomendações emitidas pela CGU é realizado pelo sistema E-Aud, sistema implementado por este órgão de controle. Além disso, tais demandas são monitoradas internamente pela Audin através do Redmine, sistema interno utilizado para o monitoramento das recomendações, e por meio do Memorando Eletrônico Institucional. As respostas encaminhadas à Audin são enviadas à CGU. A situação atual das recomendações emitidas pela CGU para o IFRJ encontra-se no **Quadro 6, Anexo I**, deste relatório.

## VI ANÁLISE CONSOLIDADA COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS

Nos trabalhos executados no primeiro semestre de 2021 foram avaliados os riscos dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos com vistas a opinar sobre a sua adequação às normas.

Assim, considerando os componentes do modelo conceitual de controle interno do COSO® (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*), bem como os procedimentos e as técnicas utilizadas pela Auditoria, constatamos o seguinte:

### 1. Ambiente de controle

A Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016, menciona os elementos do ambiente de controle:

- a) integridade pessoal e profissional e valores éticos assumidos pela direção e pelo quadro de servidores, incluindo inequívoca atitude de apoio à manutenção de adequados controles internos da gestão, durante todo o tempo e por toda a organização;
- b) comprometimento para reunir, desenvolver e manter colaboradores competentes;
- c) filosofia da direção e estilo gerencial, **com clara assunção da responsabilidade de supervisionar os controles internos da gestão;**
- d) estrutura organizacional na qual estejam claramente atribuídas responsabilidades e delegação de autoridade, para que sejam

alcançados os objetivos da organização ou das políticas públicas; e) políticas e práticas de recursos humanos, especialmente a avaliação do desempenho e prestação de contas dos colaboradores pelas **suas responsabilidades pelos controles internos da gestão da organização** ou política pública. (Grifamos)

No primeiro semestre de 2021 o IFRJ promoveu ações a fim de avançar em seu fortalecimento institucional.

De modo geral, a execução dos processos está amparada por normas internas e externas. Existe o cumprimento das leis, do regimento interno, dos regulamentos e das resoluções. No entanto, em algumas das ações realizadas foram encontradas algumas fragilidades, conforme passamos a expor.

Na avaliação que teve por objeto o Programa Institucional de Incentivo à Inovação, observamos que a Política de Inovação 2021 foi aprovada pelo Conselho Acadêmico de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (CAPOG) após apreciação nas reuniões realizadas em 12 e 19/04/2021, e enviada ao Conselho Superior do IFRJ em 27/04/2021 para ser aprovada.

Na ação que objetivou analisar os controles internos relacionados ao Plano de Cultura do IFRJ e demais programas relacionados à cultura na Instituição não houve constatação. Cabe observar que o Plano de Cultura do IFRJ está em fase de elaboração pela Comissão designada através da Portaria nº. 366 de 27 de novembro de 2019.

A ação que avaliou o Sistema de Gestão Integrada (SIG) evidenciou que não existe fluxo interno, mapeamento das funcionalidades, assim como controles organizacionais relacionados às políticas, procedimentos e à estrutura organizacional do SIG. Além disso, verificamos que não há Política de Segurança da Informação formalmente instituída no âmbito do IFRJ.

Por fim, cabe mencionar que todas as recomendações emitidas, bem como o setor responsável e o número do relatório do qual elas se originaram encontram-se no Quadro 5, do Anexo I.

## **2. Avaliação de riscos**

Primeiramente, cabe destacar que a gestão de riscos é uma diretriz da governança pública, de acordo com o estabelecido no inciso IV, do art. 4º, do Decreto nº 9.203/2017, a saber: *“implementar controles internos fundamentados na gestão de riscos, que*

*privilegiará ações estratégicas de prevenção antes de processos sancionadores”.*

São princípios da governança pública: a capacidade de resposta, a integridade, a confiabilidade, a melhoria regulatória, a prestação de contas, responsabilidade e a transparência.

Neste ponto, cabe destacar que no IFRJ não existe um processo permanente de identificação e de análise dos riscos relevantes que podem impactar o alcance dos objetivos do Instituto e determinar sua resposta apropriada.

### **3. Atividades de Controle**

Dentre os principais controles adotados para assegurar o cumprimento dos objetivos do IFRJ, destacamos: as ações estabelecidas em normativos que regem as atividades (legislação federal, regulamentos, instruções normativas, normas de ação e portarias); as rotinas descritas em manuais; a utilização de sistemas informatizados; e a observância ao princípio da segregação de funções. Porém, foi possível perceber que esses mecanismos de controle carecem de melhorias.

Ressaltamos que algumas unidades ainda não possuem Manuais de Procedimentos e Rotinas (MPR), não tem as atividades mapeadas e fluxos/desenhos dos processos institucionais estabelecidos.

Sobre o princípio da segregação de funções, verificamos que no âmbito dos processos avaliados no exercício esse é seguido em sua maioria.

Sobre a comunicação externa, o IFRJ conta com um sítio na internet onde estão disponíveis informações e sistemas que são utilizados pelo Instituto.

### **4. Informação e comunicação**

Neste ponto, observamos que a estrutura organizacional das unidades facilita, em sua maioria, o fluxo de informações vertical e horizontal. Contudo, foram identificadas falhas pontuais que comprometeram a disponibilidade da informação de forma tempestiva.

### **5. Monitoramento**

De forma geral, a qualidade e o desempenho dos processos de trabalho são acompanhados por supervisão dos pró-reitores, dos diretores e das chefias e por

avaliações pontuais realizadas pela Auditoria Interna, pela Controladoria Geral da União CGU e pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

A Auditoria Interna mantém um efetivo monitoramento das recomendações efetuadas. Esse monitoramento é realizado junto aos gestores por meio do Sistema *Redmine*, no qual há um acompanhamento das ações adotadas ou em andamento para a regularização das deficiências apontadas, bem como os prazos acordados, os quais, em sua maioria, vêm sendo observados por boa parte dos gestores.

Cabe destacar que, no ano de 2021, a Auditoria Interna implementou o Plano de Monitoramento das Recomendações de Auditoria (PMRA). Este plano compreende várias ações que visam o atendimento das recomendações emitidas pela Audin. Como decorrência do plano, emitimos o primeiro [Relatório de Acompanhamento das Recomendações de Auditoria](#).

## **VII RESTRIÇÕES ASSOCIADAS À EXECUÇÃO DO PAINT**

Considerando que o PAINT contém as atividades a serem executadas pela Audin ao longo do exercício seguinte ao da sua elaboração, bem como os riscos e/ou restrições previamente identificados para sua execução, o cronograma proposto, se necessário, poderá sofrer alterações em função de fatores que prejudiquem a sua realização, tais como: treinamentos, trabalhos especiais, atendimento ao TCU, à CGU, à Reitoria e outros.

Nesse tópico, cabe mencionar que a servidora Solange Pereira Duque Costa, matrícula SIAPE nº 1788824, foi selecionada mediante processo seletivo para, através do Banco de Talentos do Governo Federal, exercer suas atividades na Secretaria de Patrimônio da União – SPU. O processo de movimentação da servidora foi registrado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) sob o número: 10154.136457.2020-1. A Portaria de Pessoal SGP/SEDGG/ME nº 7312/2021 foi publicada no DOU em 09/07/2021, efetivando a movimentação da servidora.

Apesar de calcularmos as horas de trabalho da servidora, optamos por classificar, a partir do mês de agosto, suas horas de trabalho como reserva técnica. Sendo assim, tais horas não serão utilizadas, tendo em vista que a servidora passará a exercer suas atividades em outro órgão.

Além do exposto, cumpre mencionar que a Auditora Késia Vieira Ramos de Oliveira, matrícula SIAPE nº 2291819, assumiu a chefia da Unidade de Auditoria Interna do IFRJ, em virtude da exoneração da servidora Danielle Silva de Araújo, matrícula SIAPE nº 1691832. A mudança da chefia foi motivada pelo decurso do prazo estabelecido no artigo 9º da Portaria nº 2.737/2017 (CGU).

Conforme podemos observar, a Auditoria Interna do IFRJ passou por mudanças significativas no seu quadro de pessoal no primeiro semestre de 2021.

## **VIII CONCLUSÃO**

Conforme relatado, para consolidar o foco de sua atuação orientativa e preventiva e atender as necessidades da Instituição, a Audin vem implementando ações para uma atuação através do aprimoramento qualitativo das ações de auditoria interna, do planejamento para a obtenção de uma equipe multidisciplinar, da operacionalização de procedimentos e do aprimoramento de técnicas e de métodos de trabalhos.

Dessa forma, as ações de controle foram realizadas pela Audin no primeiro semestre de 2021 para que seus objetivos regimentais e normativos fossem alcançados, a fim de agregar valor às práticas administrativas e políticas públicas desenvolvidas no Instituto – particularmente aquelas relacionadas à gestão de riscos e de controles internos e governança – colaborando, assim, para a melhoria da gestão.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2021.

**KÉSIA VIEIRA RAMOS DE OLIVEIRA**  
Chefe da Auditoria Interna  
SIAPE: 2291819/IFRJ

## GLOSSÁRIO

**Sistema E-Aud** - O E-Aud é o sistema desenvolvido pela Controladoria-Geral da União (CGU) que permite o acompanhamento online das recomendações realizadas no âmbito do controle interno do Poder Executivo Federal, por meio das ações de auditoria e fiscalização.

**Sistema *Redmine*** - Sistema pelo qual a Audin realiza o monitoramento das recomendações de auditoria.

**Recomendação** - consiste na definição das providências que deverão ser adotadas pelo gestor para dirimir as falhas apontadas no relatório. Tem a finalidade de corrigir os atos administrativos irregulares e coibir novas falhas, contribuindo, dessa forma, diretamente para o aperfeiçoamento da gestão pública.

**Recomendação atendida** - Recomendação que teve posicionamento da Audin favorável à manifestação do gestor.

**Recomendação cancelada** - Recomendação cancelada pela Audin, seja por mudança de normas, perda de objeto etc.

**Recomendação em análise** – a situação é alterada para em análise após o encaminhamento das providências pelo gestor neste momento a recomendação entra em análise até que seja avaliada pela equipe da Audin.

**Recomendação não monitorada** - recomendações que deixaram de ser monitoradas pela Audin, apesar de continuarem passíveis de implementação pelo gestor.

**Providência do gestor** – Quando a recomendação é cadastrada pela equipe da Audin, o gestor responsável pode registrar as suas ações e providências, bem como enviar documentos comprobatórios. Como parte do processo, a Audin verifica a aderência ao que foi recomendado, sempre buscando a melhoria da gestão pública.



# ANEXO I

**Quadro 5:** Recomendações emitidas pela Audin/IFRJ em 2021.1

**Quadro 6:** Situação das recomendações emitidas pela CGU para o IFRJ

**Quadro 6:** Recomendações emitidas pela Audin/IFRJ em 2021.1.

<b>Nº da recomendação no Redmine</b>	<b>Unidade responsável</b>	<b>Assunto</b>	<b>Relatório/Recomendações emitidas pela AUDIN/IFRJ no primeiro semestre de 2021</b>	<b>Situação atual</b>
<b>13702</b>	<b>PRODIN DGTI</b>	Sistema de Gestão Integrada (SIG)	<b>Relatório de Auditoria/AUDIN N.º 03/2021/AUDIN/IFRJ</b> Recomendação 001 – Instituir fluxo interno e mapeamento para a utilização do sistema SIG.	Providências do gestor
<b>13703</b>	<b>PRODIN DGTI</b>	Sistema de Gestão Integrada (SIG)	<b>Relatório de Auditoria/AUDIN N.º 03/2021/AUDIN/IFRJ</b> Recomendação 002 – Estabelecer controles organizacionais para a constituição das responsabilidades dos envolvidos na atualização e gerenciamento do Sistema Integrado de Gestão.	Providências do gestor
<b>13704</b>	<b>PRODIN DGTI</b>	Sistema de Gestão Integrada (SIG)	<b>Relatório de Auditoria/AUDIN N.º 03/2021/AUDIN/IFRJ</b> Recomendação 003 – Elaborar a Política de Segurança da Informação no IFRJ, tendo em vista sua importância para a utilização do Sistema de Gestão Integrada.	Providências do gestor
<b>13705</b>	<b>PROPI Diretoria da Agência da Inovação</b>	PROINOVA	<b>Relatório de Auditoria/AUDIN N.º 01/2021/AUDIN/IFRJ</b> Recomendação 001 – solicitar a criação do NAE Local no campus Belford Roxo e designar, mediante portaria, os membros para a composição do núcleo.	Providências do gestor

**Quadro 7:** Situação das recomendações emitidas pela CGU para o IFRJ.

<b>Id da Tarefa no E-Aud</b>	<b>Setor responsável</b>	<b>Monitoramento das recomendações da CGU</b>	<b>Situação Atual</b>	<b>Posicionamento atual da CGU</b>
801954	<b>Conselho Superior</b>	Relatório de Auditoria 201211223 Recomendação: Estabelecer no Estatuto e no Regimento Geral do IFRJ a relação de vinculação da Auditoria Interna com o Conselho Superior, em obediência ao § 3º do artigo 15 do Decreto nº 3.591/2000.	Pedido de prazo encaminhado à CGU, tendo em vista que o Regimento Geral ainda não foi finalizado.	DEFERIDO
801968	<b>Gabinete</b>	Relatório de Auditoria 201112549 Recomendação: Estabelecer a atividade de acompanhamento da execução de convênios no âmbito do IFRJ, com a designação de responsável, mantendo o registro de sua atuação, nos termos do art. 67 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011.	<b>Concluída em 11/01/2021</b>	FINALIZADA
801969	<b>Gabinete</b>	Relatório de Auditoria 201112549. Recomendação: Estabelecer a atividade de acompanhamento da execução de convênios no âmbito do IFRJ, com a designação de responsável, mantendo o registro de sua atuação, nos termos do art. 67 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011.	<b>Concluída em 11/01/2021</b>	FINALIZADA
801972	<b>Gabinete</b>	Relatório de Auditoria 201112549. Recomendação: Solicitar à FUNCEFET Química a devolução do valor de R\$ 4.697,70 pago a título de tarifas bancárias em relação ao concurso regido pelo Edital nº 37/2011, considerando que segundo os dispositivos previstos nos parágrafos 1º e 4º da Portaria Interministerial n.º 507/2011, as contas bancárias específicas dos convênios devem ser geridas exclusivamente por instituições financeiras controladas pela União, sendo isentas da cobrança de tarifas bancárias.	E-mail enviado para ao Gabinete e à DER para providências.	Aguardando manifestação

801974	<b>Gabinete</b>	Relatório de Auditoria 201112549. Recomendação: Que o setor responsável pela análise da prestação de contas do convênio verifique se os pagamentos de bolsa para pagamento de atividades administrativas ocorreram sem o pagamento dos devidos tributos considerando o disposto na Solução de Consulta da Receita Federal n.º 74 Cosit, de 31/12/2013. Caso afirmativo, solicitar o pagamento dos impostos ou levantar a relação dos beneficiários e informar à Receita Federal os montantes pagos.	E-mail enviado para ao Gabinete e à DER para providências.	Aguardando manifestação
801978	<b>Gabinete</b>	Relatório de Auditoria 201405597. Recomendação: Adotar providências para o ressarcimento ao Erário do prejuízo estimado em R\$ 1.114.941,97 (um milhão, cento quatorze mil, novecentos e quarenta e um mil e noventa e sete centavos), instaurando processo de Tomada de Contas Especiais após esgotadas as medidas administrativas.	E-mail enviado para ao Gabinete e à DER para providências.	Aguardando manifestação
801966	<b>Gabinete</b>	Relatório de Auditoria 201112549. Recomendação: Obter, junto à FUNCEFET Química, as prestações de contas dos recursos relativos aos concursos regidos pelos Editais n.º 26/2009, n.º 27/2009 e n.º 37/2011 e realizar análise conclusiva das prestações de contas dos convênios relacionados, observando os normativos vigentes, sob pena de instauração de tomada de contas especial.	E-mail enviado para ao Gabinete e à DER para providências.	Aguardando manifestação
801958	<b>PROAD</b>	Relatório de Auditoria 201314722. Recomendação: Promover o ressarcimento do valor superfaturado em decorrência do sobrepreço na contratação, que, apenas no primeiro ano foi de R\$ 1.275.383,69.	Pedido de prorrogação de prazo para atendimento encaminhado à CGU em 29/06/2021.	Aguardando posicionamento da CGU
801959	<b>PROAD</b>	Relatório de Auditoria 201314722. Recomendação: Aprimorar os controles internos relativos a fiscalização de contratos, adotando rotina de confirmação dos serviços prestados pelos setores demandantes e não somente pelo fiscal do contrato, considerando que várias unidades do IFRJ se localizam em municípios distantes do Rio de Janeiro.	Pedido de prorrogação do prazo por 60 dias para a finalização do Manual encaminhado à CGU em 29/06/, conforme solicitação da DIAP através do ME N.º 21/2021 - DIAP.	Aguardando posicionamento da CGU

801960	<b>PROAD</b>	Relatório de Auditoria 201314722. Recomendação: Quantificar os gastos com material de consumo, ferramentas e equipamentos já contemplados no preço da mão de obra residente (R\$900,00 mensais por funcionário) e que foram pagos indevidamente à parte nas notas fiscais e providenciar o ressarcimento ao erário.	Pedido de prorrogação de prazo para atendimento encaminhado à CGU em 29/06/2021.	Aguardando posicionamento da CGU
801961	<b>PROAD</b>	Relatório de Auditoria 201314722, Constatação: Irregularidades no controle da execução contratual, incluindo pagamentos sem comprovação, em duplicidade e divergentes do pactuado em contrato. Quantificar os valores pagos, incluindo mão de obra e insumos, em desacordo com o pactuado com a empresa, no âmbito do Contrato n.º 06/2012, e providenciar o ressarcimento. No caso dos insumos, utilizar como limite o parâmetro estabelecido no SINAPI.	Pedido de prorrogação de prazo para atendimento encaminhado à CGU em 29/06/2021.	Aguardando posicionamento da CGU
801962	<b>PROAD</b>	Relatório de Auditoria 201314722. Recomendação: Quantificar os valores pagos referentes a postos de trabalho sem substituição, atrasos e faltas de funcionários e providenciar o ressarcimento ao erário.	Pedido de prorrogação de prazo para atendimento encaminhado à CGU em 29/06/2021.	Aguardando posicionamento da CGU
801963	<b>PROAD</b>	Relatório de Auditoria 201314722. Recomendação: Exigir da empresa contratada o detalhamento dos orçamentos dos serviços eventuais e das notas fiscais emitidas, bem como encaminhamento de cópia das ordens de serviço, em atendimento ao item 6.3.2. do Contrato n.º 06/2012.	Pedido de prorrogação de prazo para atendimento encaminhado à CGU em 29/06/2021.	Aguardando posicionamento da CGU
801980	<b>PROAD</b>	Relatório de Auditoria 201600583. Recomendação: Adotar as medidas necessárias para a reavaliação dos percentuais e valores definidos para cada item de sua planilha de composição de custos do pregão n.º 16/2014 e promover a devolução dos valores pagos a maior.	Pedido de prorrogação de prazo para atendimento encaminhado à CGU em 05/07/2021.	Aguardando posicionamento da CGU
801981	<b>PROAD</b>	Relatório de Auditoria 201600583. Recomendação: Levantar, desde o início da vigência contratual, as aferições sobre os resultados alcançados pelos indicadores que integram o Acordo de Níveis de Serviço, para fins de avaliação quanto à pertinência/opportunidade de efetuação dos descontos estipulados naquele Acordo.	Providências encaminhadas à CGU em 01/06/2021	Aguardando posicionamento da CGU

801984	<b>PROAD</b>	Relatório de Auditoria 201600583. Recomendação: Para o período contado a partir de 21/08/2015, data da demissão de um dos vigilantes do período noturno, apurar se o serviço naquele turno continuou sendo prestado por quatro vigilantes, preenchendo-se os dois postos noturnos previstos no contrato, considerando que, de acordo com a folha de ponto de um dos vigilantes, a prestação dos serviços teria se dado na Secretaria Estadual de Saúde, sem correlação com o contrato firmado com o IFRJ. Caso contrário, providenciar o ressarcimento do valor correspondente.	Providências encaminhadas à CGU em 13/07/2021	Aguardando posicionamento da CGU
801983	<b>PROAD</b>	Relatório de Auditoria 201600583. Recomendação: Apurar se no período de 13/07/2015 a 02/08/2015, datas que entremeiam a demissão e a admissão de vigilantes noturnos, houve a efetiva prestação de serviço por substituto, garantindo a execução plena do serviço. Caso contrário, providenciar o ressarcimento do valor correspondente.	Providências encaminhadas à CGU em 01/06/2021	Ainda não foi analisada pela CGU
801982	<b>PROAD</b>	Relatório de Auditoria 201600583. Recomendação: Nos campi com previsão de realização de ronda eletrônica, a Administração deverá prever no termo de referência a periodicidade/horários de sua execução, além de fazer constar, dos processos de pagamento, informação da fiscalização contratual quanto à conformidade das rondas e de eventuais irregularidades identificadas e providências para saná-las.	Parte das respostas e pedido de prorrogação encaminhado à CGU em 12/07/2021	Aguardando posicionamento da CGU
801985	<b>PROAD</b>	Relatório de Auditoria 201600583. Recomendação: Exigir da empresa a apresentação dos recibos de entrega de uniforme aos contratados realizada durante a vigência do contrato nº 01/2016 e verificar se foram entregues para cada funcionário os itens de uniforme descritos no contrato. Caso não sejam apresentados os recibos, providenciar a devolução dos valores.	<b>Concluída em 11/12/2020</b>	FINALIZADA
801986	<b>PROAD</b>	Relatório de Auditoria 201700226. Recomendação: Exigir das empresas contratadas a apresentação da documentação relativa aos prestadores de serviço de motorista requeridas nos itens 3.2, 3.3 e 3,5 do Anexo II do Termo de Referência, em caso de não cumprimento aplicar as sanções previstas na cláusula 15.1 dos contratos realizados com as empresas prestadoras do serviço devido a inexecução parcial dos mesmos.	Providências encaminhadas à CGU em 05/07/2021	Aguardando posicionamento da CGU

801987	<b>PROAD</b>	Relatório de Auditoria 201700226. Recomendação: Exigir das empresas contratadas a entrega do kit completo de uniforme requerida item 2 e 3.1 do Anexo III do Termo de Referência, em caso de não cumprimento providenciar o desconto da fatura de serviço das empresas contratadas de acordo com os valores calculados dos itens de uniforme não entregues por cada empresa.	Providências encaminhadas à CGU em 05/07/2021	Aguardando posicionamento da CGU
801988	<b>PROAD</b>	Relatório de Auditoria 201700226. Recomendação: Adotar as medidas necessárias para reavaliar junto às empresas os itens das planilhas de custos e formação de preços, contratados no âmbito do Pregão nº 18/2016, cujos percentuais estão acima do estimado pelo IFRJ, resultando, quando for o caso, num ajuste dos valores contratados.	Resposta encaminhada à CGU em 25/08/2021	Aguardando posicionamento da CGU
1021960	<b>PROAD</b>	Nota Técnica Nº 2070/2021/NAC6-RJ/Rio De Janeiro Recomendação: Realizar estudos sobre a demanda do Instituto pelos produtos e serviços objetos dos contratos existentes e das futuras contratações, considerando o novo cenário com a pandemia, realizando as adaptações necessárias, priorizando o funcionamento das atividades essenciais, não obstante a análise financeira pontual em cada caso com o objetivo de evitar prejuízos ao erário público.	<b>Novo</b>	Aguardando providências do IFRJ
802002	<b>NIAC</b>	Relatório de Auditoria 201702557. Recomendação: Realizar levantamento dos demais materiais didáticos pagos com recursos da Rede e-Tec no período de 2013 a 2017, a fim de verificar se foram apresentados devidamente finalizados e se foram efetivamente utilizados nos cursos oferecidos.	Providências encaminhadas à CGU em 01/06/2021	Ainda não foi analisada pela CGU
801955	<b>NIAC</b>	Relatório de Auditoria 201305881, Recomendação: Adotar as medidas necessárias para localização dos processos de apuração nº 23278.000230/2012-66 (Portaria nº 169, de 10/12/2012); nº 23270.000810/2012-23 (Portaria nº 127, de 17/09/2012); nº 23270.000679/2011-13 (Portaria nº 118, de 15/09/2011); nº 23270.000474/2011-38 (Portaria nº 73, de 05/06/2012); nº 23270.000382/2012-39 (51, de 18/07/2012); nº 23270.000566/2011-18; e o processo referente à Portaria nº 35, de 01/03/2012. Em caso de insucesso, promover o refazimento, dando continuidade às apurações.	Pedido de Prorrogação do Prazo feito a CGU em 15/06/2021	Aguardando posicionamento da CGU

801956	<b>NIAC</b>	Relatório de Auditoria 201305881. Recomendação: Efetuar o cadastramento no Sistema CGU-PAD e a atualização das informações sobre o andamento dos processos de apuração relativos às Portarias: 169, de 10/12/2012 (processo nº 23278.000230/2012-66); 127, de 17/09/2012 (processo nº 23270.000810/2012-23); 118, de 15/09/2011 (processo nº 23270.000679/2011-13); 73, de 05/06/2012 (processo nº 23270.000474/2011-38); 51, de 18/07/2012 (23270.000382/2012-39); e 35, de 01/03/2012.	Pedido de Prorrogação do Prazo feito a CGU em 15/06/2021	Aguardando posicionamento da CGU
801964	<b>NIAC</b>	Relatório de Auditoria 201112551. Recomendação: Apurar a responsabilidade pela aquisição com sobrepreço de R\$ 67.825,00 (sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais) de carteiras escolares, gaveteiros volantes com 3 gavetas, sofás componíveis de 3 lugares e longarinas de 3 lugares, considerando os processos 23270.000754/2011-46, 23270.000774/2011-17, 23272.000396/2011-51, 23273.000114/2011-14, 23274.000160/2011-03, 23275.000410/2011-97, 23276.000681/2011-32, 23278.000236/2011-52, 23272.000029/2010-77, 23276.000401/2010-00, 23069.0070532/2009-61 e 23141.001202/2009-40	Pedido de Prorrogação do Prazo feito a CGU em 01/06/2021	Aguardando posicionamento da CGU
801965	<b>NIAC</b>	Relatório de Auditoria 201112551. Recomendação: Identificada a responsabilidade, providenciar o ressarcimento ao erário pela aquisição com sobrepreço de R\$ 67.825,00 (sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais) de carteiras escolares, gaveteiros volantes com 3 gavetas, sofás componíveis de 3 lugares e longarinas de 3 lugares, considerando os processos 23270.000754/2011-46, 23270.000774/2011-17, 23272.000396/2011-51, 23273.000114/2011-14, 23274.000160/2011-03, 23275.000410/2011-97, 23276.000681/2011-32, 23278.000236/2011-52, 23272.000029/2010-77, 23276.000401/2010-00, 23069.0070532/2009-61 e 23141.001202/2009-40.	Pedido de Prorrogação do Prazo feito a CGU em 01/06/2021	Aguardando posicionamento da CGU
801967	<b>NIAC</b>	Relatório de Auditoria 201112549. Recomendação: Instaurar o competente procedimento administrativo para apurar responsabilidade referente à ausência de cobrança da prestação de contas referente a recursos arrecadados relativos aos concursos regidos pelos Editais nº 26/2009, nº 27/2009 e nº 37/2011.	Providências encaminhadas à CGU em 10/06/2021	Ainda não foi analisada pela CGU



801970	<b>DER</b>	Relatório de Auditoria 201112549. Recomendação: Verificar a compatibilidade entre os valores indicados como serviços administrativos e ressarcimento, no âmbito dos convênios nº 01/2010 e 02/2010, e as efetivas despesas administrativas relativas à execução do convênio ou contrato, realizando a glosa dos valores que não correspondam a despesas administrativas relacionadas ao custo do projeto.	Enviei e-mail à DER em 03/03/2021 para identificar o setor responsável pelo atendimento.	Aguardando a resposta
801971	<b>DER</b>	Relatório de Auditoria 201112549. Recomendação: Ao celebrar convênios para a realização de concursos públicos, efetuar estimativa da receita e de gastos, fazendo constar do plano de trabalho, além de indicar a forma de complementação de recursos, no caso de arrecadação inferior aos gastos necessários, fazendo constar do termo de convênio.	Enviei e-mail à DER em 03/03/2021 para identificar o setor responsável pelo atendimento.	Aguardando a resposta
801994	<b>DER</b>	Relatório de Auditoria 201700879. Recomendação: O IFRJ deverá adotar rotina a fim de garantir que os procedimentos adotados para o monitoramento dos indicadores do Termo de Acordo de Metas e Compromissos (TAM), cuja supervisão é atribuição regimental da Diretoria Adjunta de Desenvolvimento Institucional, sejam suficientes, contribuindo para a realização das metas definidas no referido instrumento e em outros planos estratégicos do Instituto.	Enviei e-mail à DER em 03/03/2021 para identificar o setor responsável pelo atendimento.	Aguardando a resposta
801973	<b>DER</b>	Relatório de Auditoria 201112549. Recomendação: Disciplinar as hipóteses de concessão de bolsas e seus referenciais de valores, fixando critérios objetivos e procedimentos de autorização para participação remunerada de professor ou servidor em projeto de ensino, pesquisa ou extensão em atendimento ao parágrafo 1º artigo 7º do Decreto n.º 7.423/2010.	Enviei e-mail à DER em 03/03/2021 para identificar o setor responsável pelo atendimento.	Aguardando a resposta
1021947	<b>DER</b>	Elaborar Plano de Retorno Presencial contemplando planejamento voltado para a retomada de atividades presenciais e definição de protocolos e políticas de atendimento para nortear a realização das atividades que venham a ter o seu retorno presencial priorizado, observando os protocolos sanitários estabelecidos pelos órgãos de saúde.	<b>Novo</b>	Aguardando providências

801975	<b>Diretoria Adjunta de Infraestrutura e Serviços</b>	Relatório de Auditoria 201405597. Recomendação: Manter controle diário sobre todas as entradas e saídas dos veículos oficiais do IFRJ e seus campi, por meio dos registros em formulários padronizados pelo IFRJ, os quais devem ser arquivados de acordo com a legislação.	Solicitação reiterada à DSINFRA em 15/06/2021	Não houve manifestação da DSINFRA. A Audin irá realizar uma auditoria no final do ano sobre veículos e irá solicitar este controle.
801976	<b>Diretoria Adjunta de Infraestrutura e Serviços</b>	Relatório de Auditoria 201405597. Recomendação: Estabelecer a normatização dos procedimentos internos relativos ao gerenciamento da frota de veículos do IFRJ e campi, definindo fluxos, pontos controle e responsabilidades relativos a solicitações de veículos, controles dos abastecimentos, manutenção da frota e acompanhamento da aplicação de multas por infração de trânsito.	Solicitação reiterada à DSINFRA em 15/06/2021	A DESINFRA enviou uma Instrução de Serviço sobre o assunto, porém a mesma não foi publicada. Sendo assim, não tem validade.
801977	<b>Diretoria Adjunta de Infraestrutura e Serviços</b>	Relatório de Auditoria 201405597. Recomendação: Levantar as reais condições mecânicas dos veículos do IFRJ e campi a fim de adotar medidas para sanar deficiências que possam impactar sua utilização eficiente em prol do atendimento das atividades finalísticas do Instituto.	Solicitação reiterada à DSINFRA em 15/06/2021	E-mail enviado aos campi para providências. A Audin irá realizar uma auditoria no final do ano sobre veículos e irá solicitar este controle.
801979	<b>Diretoria Adjunta de Infraestrutura e Serviços</b>	Relatório de Auditoria 201405597. Recomendação: Levantar as reais condições mecânicas dos veículos do IFRJ e campi a fim de adotar medidas para sanar deficiências que possam impactar sua utilização eficiente em prol do atendimento das atividades finalísticas do Instituto.	Solicitação reiterada à DSINFRA em 15/06/2021	Não houve manifestação da DSINFRA. A Audin irá realizar uma auditoria no final do ano sobre veículos e irá solicitar este controle.

801957	<b>DGP</b>	Relatório de Auditoria 1255787. Recomendação: Em relação aos servidores matrículas Siape n.º 276825, 1475054, 1565744, 1545574 - 2566065 - 1456406 – 1570527 - 1578728 - 1164494 - 1371872 - 0922657 – 1007252 - 2768259 comprovar a compatibilidade de horário entre as atividades desenvolvidas na Instituição e no (s) outro (s) vínculo (s), bem como atestar o cumprimento total da jornada de trabalho do servidor na Instituição Federal de Ensino.	A DGP solicitou a prorrogação do prazo para atendimento em 22/06/2021. Aguardando o posicionamento da CGU.	Encaminhei à CGU resposta acerca dos servidores matrícula SIAPE n.º 276825, 1475054, 1565744 em 04/12/2020
801989	<b>DGP</b>	Relatório de Auditoria 201700879. Recomendação: Adotar providências no sentido de garantir o cumprimento da Instrução Normativa PROAD n.º 10/2016, sobre os procedimentos para preenchimento da folha de ponto e controle da frequência dos servidores lotados nos Campi do IFRJ.	A DGP solicitou a prorrogação do prazo para atendimento em 22/06/2021. Aguardando o posicionamento da CGU.	11/12/2020
801990	<b>DGP</b>	Relatório de Auditoria 201700879. Recomendação: Instaurar os processos administrativos e dar andamento à apuração de acumulação indevida dos servidores com matrícula SIAPE: 2254728; 1979858; 1506565; 1689660; 1806904; 2097475; 1875601; 1890519; 922657; 1094327; 1164259; 2717629; 2081379; 1690098; 2738777; 1722752; 1581915; 2104872; 1667536; 2267924; 1565744; 1569616; 1511877; 1194735; 1905022; 1371872; 1672384; 2323459; 2766358; 1629396; 955762; 1667518; 2654703; 2120206; 1630414; 1586887; 1807209; 1807009; 1890574; 2087884; 2244757; 1739130; 2253739; 1357509; 1683039; 1203438; 2765934; 1505451; 2228603; 1959720; 2694517; 1770091; 1300645; 1927125; 2811326; 2080424; 1863799; 2234415; 1890641; 1456590; 1581134 e 1646506, no sentido de comprovar a regularização da situação de cada docente, bem como calcular o ressarcimento ao erário, nos casos aplicáveis.	A DGP solicitou a prorrogação do prazo para atendimento em 22/06/2021. Aguardando o posicionamento da CGU.	Resposta e caminhada à CGU em 15/12/2020 em relação a algumas matrículas.
801992	<b>DGP</b>	Relatório de Auditoria 201700879, Recomendação: Estabelecer procedimento de controle preventivo, a exemplo da atualização periódica do Termo de Responsabilidade destinado a evitar situações de acumulação ilegal de cargos tanto por servidores em regime de Dedicação Exclusiva quanto por servidores sujeitos a outros tipos de jornada que ultrapassem o limite tolerável de acumulação de 60 horas semanais.	A DGP solicitou a prorrogação do prazo para atendimento em 22/06/2021. Aguardando o posicionamento da CGU.	Resposta encaminhada à CGU no dia 15/12/2020. Aguardando posicionamento.

801993	<b>DGP</b>	Relatório de Auditoria 201700879. Recomendação: Suspender os pagamentos da Retribuição por Titulação aos servidores que não tenham apresentado o diploma de conclusão do curso, devidamente registrado pelo órgão competente, a fim de atender as disposições do art. 17 e 18 da Lei nº 12.772/2012 e às orientações emanadas do Acórdão TCU nº 11.374/2016 - 2ª Câmara e do Ofício-Circular nº 818/2016-MP, de 09/12/2016.	A DGP solicitou a prorrogação do prazo para atendimento em 22/06/2021. Aguardando o posicionamento da CGU.	Resposta encaminhada à CGU no dia 13/12/2020. Aguardando posicionamento.
801995	<b>DGP</b>	Relatório de Auditoria 201700879. Recomendação: Disciplinar e formalizar em normativo interno o procedimento de concessão da Retribuição por Titulação que esteja de acordo com a legislação de regência sobre o assunto e o entendimento do Tribunal de Contas da União, nos termos do Ofício-Circular nº 818/2016-MP.	<b>Concluída em 08/03/2021</b>	FINALIZADA
802001	<b>DGP</b>	Relatório de Auditoria 201702557. Recomendação: Realizar levantamento sobre os demais servidores que atuaram como bolsistas no período de 2013 a 2017, com vistas a identificar possíveis sobreposições de jornadas de trabalho.	Reiterei pelo Redmine em 15/06/2021	Existe uma discordância entre a DGP e a PROEN sobre qual setor vai responder essa recomendação.
801997	<b>DGP</b>	Relatório de Auditoria 201702557. Recomendação: Apurar os fatos apontados a fim de verificar se houve sobreposição de jornadas dos servidores CPF nº ***.956.137-** e ***.652.827-**; promover a eventual restituição dos valores pagos indevidamente; e apurar a responsabilidade de quem deu causa ao pagamento indevido.	Reiterei pelo Redmine em 15/06/2021	Existe uma discordância entre a DGP e a PROEN sobre qual setor vai responder essa recomendação.
801996	<b>Campus Maracanã</b>	Relatório de Auditoria 201702557. Recomendação: Promover a manutenção dos extintores de incêndio do polo Maracanã, localizados próximo à sala de aula, observando a legislação vigente.	<b>Concluída em 29/01/2021</b>	FINALIZADA

801998	<b>Diretoria Geral do Campus Nilo Peçanha - DG_CaNP</b>	Relatório de Auditoria 201702557, Recomendação: Implementar rotina que mitigue/minimize os riscos de falha na conferência de atendimento pela vencedora das cláusulas contidas nos editais.	Resposta encaminhada à CGU no dia 10/12/2020. A CGU solicitou que a Recomendação fosse estendida a todos os <i>Campi</i> .	
801999	<b>Diretoria Geral do Campus Nilo Peçanha - DG_CaNP</b>	Relatório de Auditoria 201702557. Recomendação: Nos casos de seleção de empresa locadora dos veículos, criar rotina que defina a necessidade de especificar em itens diferentes os tipos de veículo a serem utilizados, tais como, de passeio e van.	Resposta encaminhada à CGU no dia 10/12/2020. A CGU solicitou que a Recomendação fosse estendida a todos os <i>Campi</i> .	
802000	<b>PROEN</b>	Relatório de Auditoria 201702557. Recomendação: Providenciar o atendimento das diligências dos Termos de Execução Descentralizada - TED nº 1713 e 3211.	Reiterei por e-mail em 15/06/2021	Não recebemos resposta no setor.